



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.502, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006 –

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - 01.122.7005.1071.0000 Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

II - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

III - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 35.000,00

IV - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

V - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

VI - 01.122.7005.2328.0000 Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

VII - 01.122.7005.2329.0000 Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

VIII - 01.122.7005.2349.0000 Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2347.0000 Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.000,00

II - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas..... R\$ 11.000,00

III - 01.122.7005.2348.0000 Reposição e/ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -- Pessoal Civil R\$ 39.000,00

IV - 01.122.7005.2257.0000 Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -- Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 11.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 15.000,00

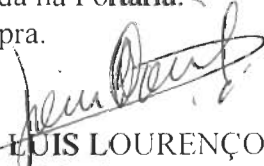
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.